

Jozeph Monteyro de Mattos.—EU EL-REY vos envio muito saudar. O Provedor da fazenda dessa villa em carta de 29 de Agosto do anno passado, me pedio-lhe mandasse declarar qual era a jurisdicção que por outra ordem minha vos tinha Concedido para as despesas da Fazenda real, e no que uos deuia obdecer, por se euitarem duuidas que se podião arguir nesta materia em desseruiço meu. E pareceome dizervos, nam podeis mandar fazer despesas algũas mais que aquellas que pertencem as fortificações que por particulares ordens se vos tem concedido que as possais fazer e assim o mando declarar ao Prouedor da Fazenda, e querendo vós fazer algũas mais que não sejam desta natureza as duuide por escrito e me dê conta. Escrita em LX,<sup>a</sup> a 21 de Julho de 1706.

REY

Para o Governador da Praça de Santos.

*Conde de Alvor.*

---

Copia do Alvara em forma de Ley por que S. Mag.<sup>de</sup> rezolve os Socios que poderão entrar nos contractos grandes e pequenos sob as penas nelle declaradas.

Eu EL-REY faço saber aos que este meu Alvará virem que eu fuy servido mandar passar outro em vinte e seis de Novembro de mil e seis centos e setenta e seis, pelo qual ouue por bem de apro-